



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL CONJUNTO TRT7.GP.OUVIDORIA Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

TORNA PÚBLICO a abertura do processo seletivo para composição da Comissão Voluntária de Colaboração com a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

**O PRESIDENTE E O OUVIDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto TRT7.GP.OUVIDORIA nº 1, de 2 de abril de 2024, que institui a Comissão Voluntária de Colaboração com a Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7),

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICO a abertura do processo seletivo para composição da Comissão Voluntária de Colaboração com a Ouvidoria, na forma do presente Edital e do Ato Conjunto TRT7.GP.OUVIDORIA nº 1, de 2 de abril de 2024.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

**Art. 2º** Os(As) magistrados(as) e os(as) servidores(as) interessados(as) em integrar a Comissão deverão realizar inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, por meio de formulário acessível, de forma pessoal e intransferível, mediante senha de acesso à intranet.

**Art. 3º** A escolha dos(as) membros(as) da Comissão respeitará a paridade entre magistrados e magistradas, observando o disposto no art. 2º do Ato Conjunto TRT7.GP.OUVIDORIA nº 1/2024 e visando ao atendimento das regras previstas na Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

**Art. 4º** Poderão participar como membros(as) da Comissão tantos(as) servidores(as) quantos(as) tenham interesse e que preencham o formulário especificado no art. 2º deste Edital, observando-se o número mínimo de vagas de 06 (seis) servidores(as), sendo 03 (três) servidores e 03 (três) servidoras.

**Art. 5º** Caso não sejam realizadas inscrições de servidores e de servidoras em quantidade suficiente para o preenchimento do número mínimo de vagas, descrito no art. 4º, deste Edital, o Ouvidor poderá indicar servidor(es)(a)(as) conforme sua escolha, considerando a afinidade com o escopo das atividades da Ouvidoria.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 6º** Os(As) membros(as) da Comissão Voluntária de Colaboração com a Ouvidoria, dentre outras competências, deverão:

**I** - participar de programas institucionais;

**II** - apoiar os programas realizados por outros órgãos públicos;

**III** - orientar a população em geral quanto aos direitos trabalhistas, por intermédio de programas de divulgação desses direitos;

**IV** - participar de reuniões relacionadas com as pautas sociais trabalhadas pela Ouvidoria, engajando-se nos trabalhos relativos a essas pautas, dentre outros.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Os(As) interessados(as) selecionados(as) serão formalmente designados(as) membros(as) da Comissão Voluntária de Colaboração com a Ouvidoria por meio de portaria a ser expedida pela Ouvidoria do TRT da 7ª Região.

**Art. 8º** Os casos omissos serão solucionados pela Ouvidoria deste Regional.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Fortaleza, 26 de abril de 2024.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal

**OSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador-Ouvidor do Tribunal